



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
ASSESSORA JURIDICA, NO PERÍODO
INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAMON PINTO DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido nos termos do artigo 90 § 2º, da Lei Municipal n.º 1032/15, de 22 de setembro de 2015, o período de férias regulamentares a servidora nominada, conforme segue:

Bruna Dalla Costa Zajaczkowski Louzada servidora ocupante do cargo em Comissão de ASSESSORA JURIDICA, com padrão de vencimentos CC.03, lotado neste órgão Legislativo, pelo período de dez (10) dias, a partir do dia 16 de junho de 2025 até o dia 25 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 11.01.2023 a 10.01.2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de despesas com Pessoal, da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e um dias (21) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

Ramon Pinto de Souza.

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
Secretário da Mesa Diretora